

V E R E A D O R
BRUNO
M O R A E S
EMENDA ADITIVA Nº _____

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

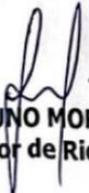
Inclui ação no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026 para criação do Programa “SOS Parques”, destinado à revitalização, manutenção e segurança dos parques públicos municipais.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Prioridades e Metas do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, a seguinte ação:

- Programa: SOS Parques
 - Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade, Secretaria de Infraestrutura, Municipal de Meio Ambiente e outros órgãos competentes
 - Objetivo: Revitalizar, manter e garantir a segurança dos parques públicos de Rio Branco
 - Meta física: Recuperar e manter, no mínimo, 5 parques públicos durante o exercício de 2026
 - Justificativa da Meta: Garantir que os espaços públicos de lazer sejam acessíveis, seguros e bem cuidados, promovendo bem-estar, saúde e convivência comunitária

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – LDO 2026.

Sala de Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”, ____ de junho de 2025.


BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco

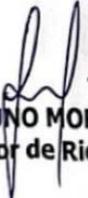
JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir a inclusão, no planejamento orçamentário de 2026, de uma ação concreta voltada à recuperação e valorização dos parques públicos de Rio Branco.

O programa SOS Parques tem como finalidade enfrentar a situação de abandono, insegurança e falta de manutenção que compromete esses espaços, que deveriam ser locais de lazer, saúde e integração social. A proposta visa assegurar recursos específicos para a revitalização, manutenção e segurança desses equipamentos públicos, beneficiando diretamente milhares de famílias que utilizam esses espaços.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, __ de abril de 2025.



BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco